



Decreto Nº 28 - de 07 de Fevereiro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.000,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.36.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-----R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	5.000,00
Total da Unidade 03	-----R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	-----R\$	5.000,00
Total Geral Acrescido	-----R\$	5.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.12.122.0003.1.0003-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AQUIS. DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	-----R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	5.000,00
Total da Unidade 02	-----R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	-----R\$	5.000,00
Total Geral Anulado	-----R\$	5.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 07 de Fevereiro de 2023

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63

